



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



DECRETO Nº 040/2024, de 14 de maio de 2024.

“DECRETA, em virtude do Estado de Calamidade Pública decretado pelo Decreto Municipal nº037/2024, de 03 de maio de 2024, a prorrogação dos vencimentos do pagamento das parcelas do IPTU, da Taxa de Localização-Alvará e do Sistema Troca-Troca (Milho), e dá outras providências”.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO Prefeito Municipal de Doutor Ricardo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, considerando o Estado de Calamidade Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados os vencimentos dos Tributos, Taxas e Dívidas Não-Tributáveis, na forma e na tabela abaixo especificada, em virtude do estado de Calamidade Pública decretado no município através do Decreto de Calamidade Pública nº037/2024:

1. **IPTU** - Vencimento da Segunda Parcela para a data de **10 de julho de 2024** (antes 10 de maio de 2024) e as demais mensais e consecutivamente;
2. **TAXA DE LOCALIZAÇÃO/ALVARÁ** - Vencimento da Segunda Parcela para a data de **31 de julho de 2024** (antes 31 de maio de 2024) e as demais mensais e consecutivamente;
3. **SISTEMA MILHO TROCA-TROCA** - Vencimento da Parcela Única para a data de **30 de junho de 2024** (antes 30 de abril de 2024).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO - RS, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ZAQUIEL ROVEDA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.